



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 335/2011

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares em percentual para o exercício de 2.011”

A Câmara Municipal de Periquito aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2011, podendo, para tanto, utilizar-ser de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64;”

Parágrafo Único – O percentual ora aprovado é independente do percentual aprovado pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Art. 2º- O Executivo Municipal enviará mensalmente ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 29 de novembro de 2011.

Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal de Periquito-MG

Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal